

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

TERMO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2026

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AgSUS**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e a **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, com sede na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Distrito Industrial de Ilhéus - Iguape, CEP: 45658-335 - Ilhéus-BA, neste ato representada por seu diretor **JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, resolvem, de comum acordo expedir o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026**, mediante as cláusulas seguintes.

1. Cláusula primeira - Do objeto

1.1. O presente Termo tem por objeto o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 15/2026** (0598847), vinculada ao **Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2026**, em razão de erro material identificado na descrição do objeto registrado.

2. Cláusula segunda - Da motivação e fundamento

2.1. Com fundamento nos arts. 1º e 3º, XVII, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, e nos arts. 138 a 144 do Código Civil

2.2. O cancelamento decorre da necessidade de adequação formal do instrumento, considerando a identificação de divergência na descrição do objeto constante da ata.

3. Cláusula terceira - Dos efeitos

3.1. Fica **cancelada**, para todos os efeitos administrativos e registrais, a **Ata de Registro de Preços nº 15/2026**.

3.2. O presente cancelamento alcança exclusivamente a ata formalizada, sem prejuízo dos atos antecedentes não atingidos pelo vício, se compatíveis com a providência adotada.

3.3. A formalização de nova Ata de Registro de Preços deverá ocorrer em instrumento próprio.

4. Cláusula quarta - Da vigência

4.1 Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente
Contratante

JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 04/08/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633625** e o código CRC **7E5F3F37**.